

Lei nº 2.254, de 23 de abril de 2003.

“Concede reajuste nos subsídios dos Vereadores e na verba de representação do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores, fixados na Lei nº 1.944, de 17 de agosto de 2000, face ao reajuste de 11,11% (onze vírgula onze por cento) concedido aos funcionários públicos municipais, nos termos da Lei nº 2.245, de 09 de abril de 2003, passam a ser de R\$ 2.218,36 (dois mil, duzentos e dezoito reais com trinta e seis centavos).

Art. 2º A verba de representação do Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 554,57 (quinhentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.03.00.00- Subsídios.

3.1.90.11.04.00.00 – Repres. Mensal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos